



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº438/97

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

**INSTITUI O PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTO E DA
PROVIDENCIAS CORRELATAS.**

ANTÔNIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia /Ms, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada no dia 09 de Dezembro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o Plano plurianual de Investimento do Município de CORONEL SAPUCAIA-MS, abrangendo o período de 1998 a 2000 conforme a seguir demonstrados detalhadamente pelos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Anexo I - Receita de Capital, constituindo os recursos previstos.

Anexo II - Despesas de Capital, desmembradas conforme programas de governo e por elementos de despesas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 29/12/97.**